



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 1690. Daniel Reis Vieira [***.696.992-**]

Recurso em: 24/09/2024 às 14:55:08

Tópico: NS10 - ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 22

Questionamento (Candidato):

A questão 22 trata de exceção aos mecanismos mecânicos que podem caracterizar o estado de limite último (ELU). Porém, todas as alternativas caracterizam o ELU, não havendo alternativa excetuada. Dessa forma, a questão 22 não possui item correto que satisfaça o comando da questão.

Da Análise e Fundamentação.

Ação: denomina-se ação a todo agente capaz de produzir estados de tensão ou deformação em uma estrutura qualquer.

De acordo com a NBR-8681 as forças são designadas por ações diretas e as deformações impostas por ações indiretas. Em função de sua variabilidade no tempo, as ações podem ser classificadas como: Ações permanentes, Ações variáveis e Ações excepcionais.

“4.2.1.2 Ações variáveis

Consideram-se como ações variáveis as cargas acidentais das construções, bem como efeitos, tais como forças de frenação, de impacto e centrífugas, os efeitos do vento, das variações de temperatura, do atrito nos aparelhos de apoio e, em geral, as pressões hidrostáticas e hidrodinâmicas.

Em função de sua probabilidade de ocorrência durante a vida da construção, as ações variáveis são classificadas em normais ou especiais:

- ações variáveis normais: ações variáveis com probabilidade de ocorrência suficientemente grande para que sejam obrigatoriamente consideradas no projeto das estruturas de um dado tipo de construção;
- ações variáveis especiais: nas estruturas em que devam ser consideradas certas ações especiais, como ações sísmicas ou cargas acidentais de natureza ou de intensidade especiais, elas também devem ser admitidas como ações variáveis. As combinações de ações em que comparecem ações especiais devem ser especificamente definidas para as situações especiais consideradas.”

Conforme exposto, nas ações variáveis especiais podem ocorrer por meio de ações sísmicas ou outras cargas de intensidades especiais como ocorre nas vibrações excessivas ou inaceitáveis. Estas ações são conhecidas como ações dinâmicas e ocorrem quando a estrutura estiver sujeita a choques ou vibrações. No caso de vibrações, deve ser verificada a possibilidade de ressonância em relação à estrutura ou parte dela.

A referida norma conceitua o Estado de Limite Último e estabelece seus requisitos conforme exposto abaixo:

“4 Requisitos gerais

4.1 Estados limites

Os estados limites podem ser estados limites últimos ou estados limites de serviço. Os estados limites considerados nos projetos de estruturas dependem dos tipos de materiais de construção empregados e devem ser especificados pelas normas referentes ao projeto de estruturas com eles construídas.

4.1.1 Estados limites últimos

No projeto, usualmente devem ser considerados os estados limites últimos caracterizados por:

- perda de equilíbrio, global ou parcial, admitida a estrutura como um corpo rígido;
- ruptura ou deformação plástica excessiva dos materiais;
- transformação da estrutura, no todo ou em parte, em sistema hipostático;
- instabilidade por deformação;
- instabilidade dinâmica.

NOTA: Em casos particulares pode ser necessário considerar outros estados limites últimos que não os aqui especificados.”

Observa-se que a norma aponta ações que devem ser previstas na elaboração de projetos, porém deixa aberto a interpretações para outros casos de estados de limite último, conforme NOTA. Dessa forma, para a



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

situação de ações ou mecanismos que podem conduzir colapso nas estruturas, podemos concluir que o estado de limite de utilização são aqueles que correspondem à impossibilidade do uso normal da estrutura, estando relacionados à durabilidade das estruturas, aparência, conforto do usuário e a boa utilização funcional da mesma, seja em relação aos usuários, seja às máquinas e aos equipamentos utilizados. Podem se originar de uma das seguintes causas:

- Estado limite de formação de fissuras;
- Estado limite de abertura de fissuras;
- Estado limite de deformações excessivas;
- Estado limite de vibrações excessivas;
- Casos especiais.

Observa-se também que a norma não traz as ações presentes nos itens “a”, “c” e “d”, como consequências para a ocasião o ELU. Os mecanismos citados podem contribuir tanto para os esforços de limite últimos ou de serviço (ELS).

Da Conclusão.

Diante do exposto fica esclarecido que o item “e” pode caracterizar mecanismo para o ELU, assim como os outros itens podem oferecer ações tanto para o ELU quanto para o ELS.. Com isso, não existe exceção nas alternativas, tornando a questão equivocada ou causando dúvidas aos candidatos.

Do Pedido.

Peço pela anulação da questão e que seja computada a pontuação para todos os participantes conforme item 9.4 do edital da PSTEC 2024.

fontes:
NBR-8681:https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7891733/mod_resource/content/1/10%20NBR%208681.pdf

<https://www.feis.unesp.br/Home/departamentos/engenhariacivil/nepae/estados-limites-de-servico.pdf>

<https://www.feb.unesp.br/lutt/Concreto%20Protendido/CP-vol1.pdf>

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1-xFQgbOiyj07kjiawEDfGcn1h7YFc67I>

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A Questão 22 refere-se à Estado Limite Último de fundações, portanto, deve-se verificar a NBR 6122, item 6.2.1

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 752. Felipe de Jesus de Souza Duarte [***.340.772-**]

Recurso em: 24/09/2024 às 12:14:35

Tópico: NS10 - ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 23

Questionamento (Candidato):

Anulação questão 23:

Em seu conteúdo programático, o edital traz, na página 29, o conteúdo previsto na área específica de Engenharia Civil. Transcrevo os itens 8 e 9 abaixo, exatamente como estão no edital, conforme documento anexo:

8. Orçamentação de obra: BDI, encargos sociais, curva ABC, orçamento sintético e analítico.
9. Gerenciamento de obra: Diagrama de Gan, PERT/CPM, linha de balanço, cronograma físico-financeiro.

O assunto relacionado à questão 23 (Curva S) diz respeito a estes dois itens de orçamentação e gerenciamento de obras. Todavia, no momento em que o edital intitula o conteúdo e coloca dois pontos (:), o documento delimita o assunto previsto e logo, o conteúdo que poderá ser cobrado no certame. Caso contrário, dever-se-ia ter colocado apenas "8. Orçamentação de obra." E "9. Gerenciamento de obra." Tornando o assunto abrangente a todo conteúdo pertinente aos itens 8 e 9, ocasião em que poderia ser cobrado o conteúdo "Curva S".

Sobre o tema, vejamos o julgado do Tribunal Federal da 1ª Região (Jurisprudência anexa):

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. TÉCNICO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA. PROVA OBJETIVA. ANULAÇÃO DE QUESTÃO. MATÉRIA NÃO PREVISTA NO EDITAL. POSSIBILIDADE DE REVISÃO PELO JUDICIÁRIO. SENTENÇA MODIFICADA. I. Cinge-se a discussão acerca da possibilidade de anulação da questão objetivas nº 38 da prova do concurso público para provimento do cargo de Técnico Judiciário Área Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, regido pelo Edital n. 01/2017 TRE/BA. II A anulação de questão de prova pelo Poder Judiciário somente tem lugar na hipótese de flagrante ilegalidade na sua elaboração, por parte da banca examinadora, sem o respeito às normas veiculadas no edital. Na hipótese em análise, pretende o apelante a verificação da existência ou não de descompasso entre o conteúdo do edital e o tema cobrado na questão impugnada. III. Não se pode pretender que seja cobrado conhecimento quanto ao Sistema de Registro de Preço e Decreto n. 7.892/13, por entender está implícito no conteúdo programático ao fazer referência à Pregão, Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei n. 10.520/2002. IV - O edital, como norma que rege o concurso, deve mencionar expressamente todo o conteúdo programático, não sendo possível se dar uma interpretação que amplie o leque de matérias que serão cobradas no concurso, sob pena de violação ao princípio da legalidade, não sendo razoável a exigência de conhecimento de matéria que não conste expressamente do conteúdo programático, ainda que esteja indiretamente relacionada. V Recurso de apelação interposto pelo autor ao qual se dá provimento. (TRF-1 - AC: 10052266520184013300, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN, Data de Julgamento: 03/02/2020, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 04/02/2020).

Sendo assim, como o conteúdo "CURVA S" não está expressamente previsto no edital e não poderia ser cobrado, solicito a anulação da questão 23.

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1b9tQ-PaN9zdBgef7c9HvpwbQ4sFoS010>



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A Curva S, como mencionado no enunciado da questão 23, é um gráfico gerado relacionando o tempo (cronograma) e o andamento da obra (evolução física e financeira). Portanto o conteúdo é uma técnica enquadrada no conteúdo "cronograma físico-financeiro", presente no item 9.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 79. Ronaldo Dantas Lima [***.430.002-**]

Recurso em: 24/09/2024 às 15:22:29

Tópico: NS10 - ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 26

Questionamento (Candidato):

Venho, por meio deste, apresentar recurso em relação ao gabarito da questão 26, referente ao Decreto 7.983/2013.

A questão em análise afirma que o custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Entretanto, ao revisar o Decreto 7.983/2013, observamos que a correta interpretação é que o custo global de referência deve ser obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto do edital, menores ou iguais à mediana dos custos unitários de referência do Sinapi, excetuando os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como construção civil.

A confusão gerada pela utilização da expressão "mediana" no enunciado da questão pode levar a uma interpretação errônea, uma vez que a redação sugere que o custo global de referência deve ser igual ou inferior à mediana, mas não implica que este último é o único critério de obtenção.

Dessa forma, a alternativa B deve ser considerada incorreta, pois não reflete fielmente o disposto no decreto. Peço, portanto, a revisão da questão e a alteração do gabarito para que a resposta correta seja considerada.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "B"

Parecer (Banca):

A questão 26 não trata de interpretações, mas sim sobre o que consta no Decreto 7.983/2013. O conteúdo do item "b" encontra-se pode ser observado no Art. 3º do mencionado Decreto, portanto está correto.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 76. Ronaldo Dantas Lima [***.430.002-**]

Recurso em: 24/09/2024 às 15:32:05

Tópico: NS10 - ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 29

Questionamento (Candidato):

De acordo com a NBR 15575-6:2013 (Edifícios habitacionais de até cinco pavimentos - Desempenho - Parte 6: Sistemas hidrossanitários), o item 9.5.3.2.2 estabelece:

"As tubulações do sistema predial de água não devem apresentar vazamentos quando submetidas, por um período mínimo de 1 hora, à pressão hidrostática de ensaio de duas vezes a pressão de serviço prevista no projeto. Em nenhum caso, as tubulações devem ser testadas a pressões inferiores a 150 kPa."

Esse trecho confirma que a alternativa correta é a d), com a exigência de teste sob 2 vezes a pressão prevista e um mínimo de 150 kPa para garantir a estanqueidade do sistema.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

A resposta correta está em conformidade com o item 10.1.1 da NBR 15576-6.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 640. Alice Flávia Bezerra Rodrigues [***.283.962-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 11:19:17

Tópico: NS10 - ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 35

Questionamento (Candidato):

Considerando que o quadro apresenta dados com coeficientes e valores estipulados para cada metro quadrado, a conta deve ser feita multiplicando os coeficientes por cada valor, e em seguida multiplicá-los pelo quantitativo desejado, de 30 m², para obter o valor total. Porém, a questão estipula um prazo de 3 dias para realizar os serviços, com 8 horas trabalhada cada, o que implica que deve ser realizado com um quantitativo maior de pedreiros, conforme calculado na questão 34, aumentando o custo de execução. Para que a quantidade de 30 m² seja construída em 3 dias, considerando 8 horas de trabalho, temos 24 horas de serviço. O cálculo da quantidade de operários pode ser feito por:

T = tempo em horas

N = número de operários

Q = quantidade de serviço (nesse caso em m²)

Coeficiente = produtividade

$C = (T*N)/Q$

Para o cálculo da quantidade de pedreiros temos:

$1,61 = (24*N)/30$, logo $N = 2,01$, ou seja, são necessários 2 pedreiros para executar 30 m² em aproximadamente 3 dias.

Para o cálculo da quantidade dos serventes:

$0,805 = (24*N)/30$, logo $N = 1,01$, ou seja, é necessário apenas 1 servente para executar 30 m² em aproximadamente 3 dias.

Para calcular o custo da execução, temos:

Bloco cerâmico = $28,310 * 0,9 = 25,479$

Argamassa = $0,0091 * 883,81 = 8,0442671$

Pedreiro = $1,61 * 28,22 = 45,4342$ (1 pedreiro)

Servente = $0,805 * 23,09 = 18,58745$ (1 servente)

Total para 1 m² = 97,5449171

Total para 30 m² = $97,54 * 30 = 2.926,35$

Tendo em vista que o valor acima foi calculado com apenas um pedreiro, a conta correta deve ser:

Bloco cerâmico = $28,310 * 0,9 = 25,479$

Argamassa = $0,0091 * 883,81 = 8,0442671$

Pedreiro = $1,61 * 28,22 * 2$ (pedreiros) = 90,8684

Servente = $0,805 * 23,09 = 18,58745$ (1 servente)

Total para 1 m² = 142,9791171

Total para 30 m² = $142,98 * 30 = 4.289,40$

Logo, nenhuma das alternativas contempla o valor correto do cálculo, sendo necessária anulação da questão.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A resposta correta em relação aos cálculos necessários para a resolução. Os cálculos apresentados como fundamentação no recurso apresentam erros.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 640. Alice Flávia Bezerra Rodrigues [***.283.962-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 11:21:20

Tópico: NS10 - ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 36

Questionamento (Candidato):

De acordo com a NBR 6118, em ambas edições, 2014 e 2023, os valores limites para armaduras longitudinais de pilares não estabelece um valor mínimo de diâmetro, devendo ser calculado considerando a força normal de cálculo, a resistência característica do escoamento do aço e a área de concreto da estrutura, conforme a fórmula dada no item 17.3.5.3: $A_{s,mín} = (0,15 N_d/f_yd) \geq 0,004 A_c$.

O valor de diâmetro mínimo de 10 mm, conforme o gabarito dado, é da versão de 2003 da NBR 6118 e foi retirado da norma desde a atualização de 2007, não tendo sido incluído nas versões mais recentes.

Pede-se anulação da questão.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A resposta correta está em conformidade com o item 18.4.2.1 da NBR 6118.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 1158. Carlos Henrique Mota Rodrigues [***.582.372-**]

Recurso em: 24/09/2024 às 15:54:09

Tópico: NS10 - ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 37

Questionamento (Candidato):

Prezados senhores avaliadores, venho respeitosamente solicitar a anulação da questão 37 da prova objetiva, tendo em vista que o assunto de determinação de umidade é parte da disciplina de Mecânica dos Solos, conteúdo não previsto no edital 15/2024 para o cargo de eng. Civil.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O conteúdo do item "2. Materiais de Construção: agregados, aglomerantes, madeira, aço, vidros, argamassas e concretos" engloba o conteúdo abordado na Questão 37 .

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 1788. Carlos Filipe Nascimento da Silva Beleza [***.666.762-**]

Recurso em: 24/09/2024 às 11:39:43

Tópico: NS10 - ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 42

Questionamento (Candidato):

A letra E não pode ser a alternativa certa pois é verdadeira e não falsa a penúltima afirmativa: as vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influencias eletromagnéticas. Este é o item 10.2.9.2 da NR10 e esta descrito desta mesma forma.

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1EY9EHIsDStwSU8f8w4rQoetQFW0Pcd8>

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

O primeiro item encontra-se em conformidade com o item 10.2.8.3 da NR10; O segundo item encontra-se em conformidade com o item 10.2.8.2 da NR10; O terceiro item encontra-se em conformidade com item 10.2.9.2 da NR10; O quarto item encontra-se em conformidade com item 10.2.9.3 da NR10; Portanto todos os itens são verdadeiros.

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 76. Ronaldo Dantas Lima [***.430.002-**]

Recurso em: 24/09/2024 às 15:24:18

Tópico: NS10 - ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 42

Questionamento (Candidato):

- O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às normas internacionais vigentes.
o Classificação: F (Falsa)
o Fundamentação: A norma NBR 5410 estabelece as diretrizes para instalações elétricas, mas não menciona que, na ausência de regulamentação local, devem ser seguidas normas internacionais. A interpretação pode variar dependendo do contexto regulatório local.
- Compreendem, prioritariamente, a desenergização elétrica conforme estabelece a NR 10 e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança.
o Classificação: V (Verdadeiro)
o Fundamentação: A NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), especialmente no item 10.2.3, determina que a primeira medida de segurança deve ser a desenergização da instalação. Se a desenergização não for possível, o uso de tensão de segurança é recomendado.
- As vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas.
o Classificação: F (Falsa)
o Fundamentação: A NR 10 menciona a adequação das vestimentas, mas não faz referência à condutibilidade como um critério. As normas de segurança e saúde do trabalho, como a NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI), priorizam características como inflamabilidade e resistência, mas não a condutibilidade.
- É vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades.
o Classificação: V (Verdadeiro)
o Fundamentação: A NR 10, no item 10.3.8, proíbe explicitamente o uso de adornos pessoais durante o trabalho em instalações elétricas, pois eles podem representar riscos adicionais.

Conclusão

Dessa forma, a sequência correta das afirmações, conforme analisado, é:

- F
- V
- F
- V

Portanto, a alternativa b) F - V - F - V é a resposta correta

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "B"

Parecer (Banca):

O primeiro item encontra-se em conformidade com o item 10.2.8.3 da NR10; O segundo item encontra-se em conformidade com o item 10.2.8.2 da NR10; O terceiro item encontra-se em conformidade com item 10.2.9.2 da NR10; O quarto item encontra-se em conformidade com item 10.2.9.3 da NR10; Portanto todos os itens são verdadeiros.

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 1627. Sandy Rebelo Bandeira [***.352.382-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 14:20:30

Tópico: NS10 - ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 42

Questionamento (Candidato):

O gabarito preliminar informa como alternativa correta a sequência da letra E: V - V - F - F, no entanto, ao analisar cada afirmativa junto à Norma Regulamentadora 10, verifica-se que TODAS as afirmativas são verdadeiras, conforme transcrição fiel da NR 10 a seguir.

Item 10.2.8.3 - "O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes";

Item 10.2.8.2 - "As medidas de proteção coletiva compreendem, prioritariamente, a desenergização elétrica conforme estabelece esta NR e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança";

Item 10.2.9.2 - "As vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas",

Item 10.2.9.3 - "É vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades".

Pelo exposto, todas as afirmações contidas na prova estão fiéis à transcrição da NR 10, sendo a sequência correta: V - V - V - V, não prevista entre as alternativas disponibilizadas. Portanto, pede-se a ANULAÇÃO da questão por falta de alternativa correta.

Anexo (Candidato):

https://drive.google.com/open?id=1rabbZkoZbyhiM8ZWKTbNw_M2JO-Yucd1

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O primeiro item encontra-se em conformidade com o item 10.2.8.3 da NR10; O segundo item encontra-se em conformidade com o item 10.2.8.2 da NR10; O terceiro item encontra-se em conformidade com item 10.2.9.2 da NR10; O quarto item encontra-se em conformidade com item 10.2.9.3 da NR10; Portanto todos os itens são verdadeiros.

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 425. Thaíse Karoline da Silva Xavier [***.432.452-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 11:51:53

Tópico: NS10 - ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 42

Questionamento (Candidato):

Prezados,

Venho por meio deste recurso contestar o gabarito da questão 42, que classificou como FALSA a afirmativa referente às vestimentas de trabalho e também a afirmativa sobre o uso de adornos pessoais.

Sobre as vestimentas de trabalho: A afirmativa diz que "As vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas." Conforme a NR 10, especificamente no item 10.2.9.2, está claro que as vestimentas devem, sim, atender a essas características de segurança. Portanto, a afirmativa é VERDADEIRA.

Sobre o uso de adornos pessoais: A afirmativa "É vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades" também foi classificada como FALSA. No entanto, o item 10.2.9.3 da NR 10 estabelece claramente que "é vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades." Dessa forma, essa afirmativa também é VERDADEIRA.

Diante disso, solicito a anulação da questão, considerando a validade das afirmativas sobre as vestimentas de trabalho e o uso de adornos pessoais, e que ambas sejam classificadas como VERDADEIRAS.

Anexo (Candidato):

https://drive.google.com/open?id=1Jhmhrxau3sDNJYNvY1T_IMzoHI-tzXTq

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O primeiro item encontra-se em conformidade com o item 10.2.8.3 da NR10; O segundo item encontra-se em conformidade com o item 10.2.8.2 da NR10; O terceiro item encontra-se em conformidade com item 10.2.9.2 da NR10; O quarto item encontra-se em conformidade com item 10.2.9.3 da NR10; Portanto todos os itens são verdadeiros.

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 08/10/2024